



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de dezembro de 2021.

Ofício nº 165/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 122/21, de 07 de dezembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encaminho, ainda, justificativa da diretoria do Departamento Municipal de Educação contendo os esclarecimentos necessários à sua aprovação.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
10/12/21
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:

PLE-R-1718-10-12-2021

Etiqueta: 2380

Data:

10/12/2021 - 10:35:45

Gerada por: Vinicius Matheus

Adolpho Felizardo

Consulta pelo site:

<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 32/2021 Diretoria de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

1. Trata referido projeto de lei de abertura de crédito adicional especial destinado a despesas para as quais não houve dotação orçamentária específica, conforme estabelecido pelo Ar. 41, inciso II, da Lei 4.320/64 e Art. 43, inciso I.
2. O valor desse crédito, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) voltados para estudos e projetos de obras e instalações do núcleo pedagógico.
3. O valor do presente crédito será amparado por recursos provenientes da anulação parcial das dotações conforme discriminado no referido projeto de lei.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de dezembro de 2021


Ana Maria Belavenuto e Freitas
Diretora de Planejamento e Finanças





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.122/21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	1.075	CONSTRUÇÃO DE NUCLEO PEDAGÓGICO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (Estudos e Projetos)
Fonte de Recurso/Código	Código	05.282.0000.0023
Valor Total do Crédito	R\$	50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	05.282.0000.0023
Valor Total do Crédito	R\$	26.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0016	ESCOLA NOTA 10
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TERCEIROS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso/Código	Código	05.282.0000.0023
Valor Total do Crédito	R\$	24.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.768, de 01 de outubro 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2021.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2021.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA ESCOLA NOTA 10

CÓDIGO DO PROGRAMA 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

OBJETIVO Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal.

JUSTIFICATIVA Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROJETO ELABORADO	UN	0	1

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
PROJETO ELABORADO	-	-	-	1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.000,00	
JUSTIFICATIVA	


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

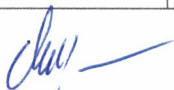
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	ESCOLA NOTA 10
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO PEDAGÓGICO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.075

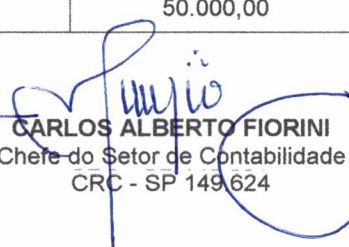
METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PROJETO ELABORADO	1	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
PROJETO ELABORADO	-	-	-	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	50.000,00


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2021
PROGRAMA	ESCOLA NOTA 10
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

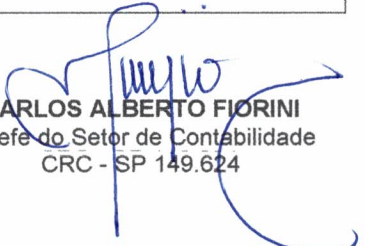
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROJETO ELABORADO	UN	0	1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

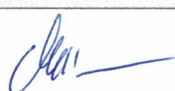
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

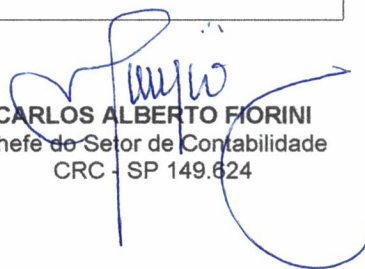
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2021
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	ESCOLA NOTA 10
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO PEDAGÓGICO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.075

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PROJETO ELABORADO	1	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	50.000,00
-----------------------------------	-----------


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624